

**CONTRATO Nº 042/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA VIA SEVERINO CAETANO DE DEUS, NA COMUNIDADE DA MANGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – 4ª ETAPA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202137600002 VINCULADA AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A EMPRESA A. D. S - CONSTRUTORA LTDA ME, NOS TERMOS QUE SEGUEM:**

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro – Chã Grande-PE, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 866.582.714-53, residente à Avenida Vinte de Dezembro, 90 – Augusto David – Chã Grande - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **A. D. S - Construtora Ltda ME**, com sede na Avenida Professor Humberto da Costa Lins, nº 355 – Loja 142 – Bela Vista – Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.608-431, inscrita no CNPJ sob o nº **21.591.562/0001-27**, neste ato representada pelo Sr. Fagner Emanuel Silva de Mendonça, brasileira, Solteiro, Empresário, inscrito no RG sob nº 7.518.393-SDS/PE e no CPF nº 083.773.304-90, residente e domiciliado a Rua Justino Gomes da Silva, nº 135 – 1º Andar – Centro – Chã Grande - PE, doravante denominada **CONTRATADA**,

*Considerando que, nos termos da Cláusula Quinta do contrato de origem, a vigência do referido instrumento se encerrará em 25/10/2022; tendo em vista a Ordem de Serviço datada de 25/02/2022;*

*Considerando, as informações oriundas do Responsável Técnico, de que, por razões de força maior, não foi cumprido o cronograma de execução dos serviços objeto do Contrato nº 042/2022, fazendo-se necessária a prorrogação da vigência do contrato em referência;*

*Considerando, que há previsão legal para a presente prorrogação, nos moldes do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato nº 042/2022, as partes celebram o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº. 042/2022 por mais 04 (quatro) meses, tendo seus efeitos a partir de **25/10/2022**, conforme permissivo do art. 57, §1º, inc. II da Lei nº 8.666/93, e novo cronograma físico anexo a este aditivo, parte integrante deste instrumento.

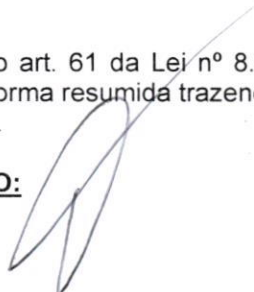
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

**2.1** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com este instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

**3.1** – Conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 o presente termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida trazendo em si a prestação de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.

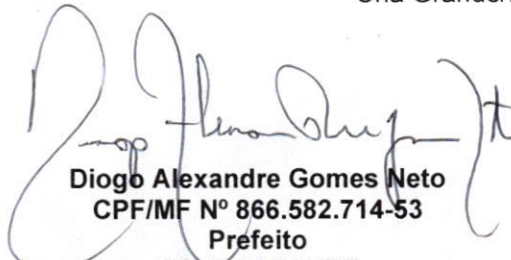
#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO:**



4.1 - Fica eleito o foro da cidade de Gravatá/PE, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2 - E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento Contratual, em 03 (três) vias, de igual teor, forma e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e, cuja leitura do presente, ouviram em voz alta.

Chã Grande/PE, 24 de outubro de 2022.

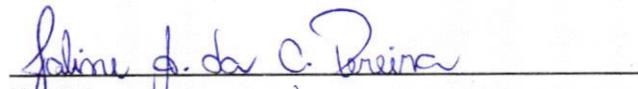


**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
CONTRATANTE



**Fagner Emanuel Silva de Mendonça**  
A. D. S - Construtora Ltda ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_

NOME:  
CPF: 702.652.824-62



\_\_\_\_\_

NOME:  
CPF: 063.753.794-51